

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CARAZINHO

EDITAL 01/2018 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

MILTON SCHMITZ, Prefeito de Carazinho, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Público para seleção e futura contratação de estagiários**, sob a fiscalização de comissão designada pela Portaria n. 660/2017, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes no âmbito das Secretarias do Executivo Municipal, em nível de ensino médio regular, nível médio profissional e ensino superior, conforme atribuições, condições de trabalho e demais requisitos regulamentados pelo Decreto Executivo 002/2018 e Lei Federal n. 11.788/08.

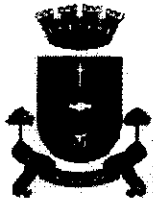
1 – DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

1.1 – O contrato de estágio será regulamentado pelos termos da Lei Federal n. 11.788/08;

1.2 – As atividades a serem realizadas serão em compatibilidade com os preceitos da Lei Federal n. 11.788/08, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

a) Para o estágio de acadêmicos de curso superior:

CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO (R\$)	AUXILIO-TRANSPORTE (R\$)
Administração	30h	03	862,51	4 (quatro) vales-transportes por dia
Biomedicina	30h	01	862,51	4 (quatro) vales-transportes por dia
Direito	30h	02	862,51	4 (quatro) vales-transportes por dia
Educação Física	30h	01	862,51	4 (quatro) vales-transportes por dia
Enfermagem	30h	01	862,51	4 (quatro) vales-transportes por dia
Letras	30h	01	862,51	4 (quatro) vales-transportes por dia
Pedagogia	30h	11	862,51	4 (quatro) vales-transportes por dia
Psicologia	30h	01	862,51	4 (quatro) vales-transportes por dia
Recursos Humanos	30h	01	862,51	4 (quatro) vales-transportes por dia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

b) Para o estágio de estudantes de nível médio:

CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO (R\$)	AUXÍLIO-TRANSPORTE (R\$)
Ensino Médio	30h	03	601,48	4 (quatro) vales-transportes por dia

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – São condições para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 16 anos e, quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores.

2.2 – As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola <www.cieers.org.br>, no período de **10.02.2018 a 05.03.2018**;

2.3 – O presente edital de seleção de estagiários será publicado no site oficial do Município de Carazinho: www.carazinho.rs.gov.br, devendo ser afixada cópia no mural de publicações oficiais do Município, bem como encaminhada cópia do presente para as instituições de ensino superior e ensino médio da rede pública e particular.

2.4 – As inscrições de que trata este edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do processo seletivo público para a contratação de estagiários no poder executivo do Município de Carazinho – RS;

2.5 – O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei; bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

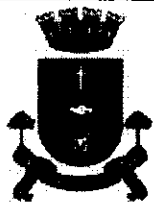
2.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

2.7 – Ficada vedada a inscrição do candidato que:

- a) já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no poder executivo do Município de Carazinho – RS;
- b) esteja cursando o último semestre de curso superior;
- c) não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
- d) descumpra qualquer dos requisitos constantes neste edital.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de uma prova escrita, composta de 25 questões objetivas, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada uma, a ser aplicada da seguinte



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

forma:

- a) Data: 11.03.2018;
- b) Horário: 09h
- c) Tempo de duração: 03h;
- d) Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;
- e) Local: EMEF PATRONATO SANTO ANTÔNIO, rua Padre Luiz Guanella, n. 295, bairro Boa Vista, em Carazinho/RS, CEP 99500-000;

3.2 – A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicando pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos;

3.3 – A prova escrita, que terá caráter eliminatório, será realizada em horário e local previamente definidos;

3.4 – Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial com foto. Após o horário designado serão fechados os portões, não se admitindo o ingresso de qualquer candidato atrasado;

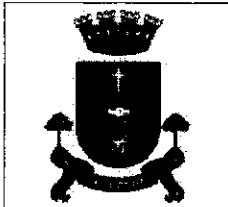
3.5 – Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.6 – Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação e eletrônicos, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie;

3.7 – Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados

3.8 – O cronograma do processo seletivo público obedecerá às seguintes datas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital do processo seletivo 01/2018	09.02.2018
Período de inscrições	10.02.2018 a 05.03.2018
Divulgação lista de inscritos	06.03.2018
Aplicação da prova	11.03.2018
Local da prova	ESCOLA EMEF PATRONATO SANTO ANTÔNIO – rua Padre Luiz Guanella, n. 295, bairro Boa Vista, em Carazinho/RS, CEP 99500-000
Divulgação do gabarito preliminar (CIEE/RS)	13.03.2018
Divulgação do gabarito oficial	14.03.2018
Divulgação da classificação preliminar	16.03.2018
Divulgação da classificação final	19.03.2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CARAZINHO

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 – Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

4.2 – Será considerado aprovado no processo seletivo, dentro de sua respectiva área de formação, conforme indicado na inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

4.3 – O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente de pontos obtidos, na área de formação, conforme a ficha de inscrição;

4.4 – Em caso de empate terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter o maior número de acertos em língua portuguesa;
- b) obter o maior número de acertos em conhecimentos gerais;
- c) possuir a maior idade.

4.5 – Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com a inscrição, em lista publicada no endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS <www.cieers.org.br>, bem como no site oficial do Município de Carazinho: <www.carazinho.rs.gov.br>

4.6 – Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

4.7 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

5 – DOS RECURSOS

5.1 – O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos;

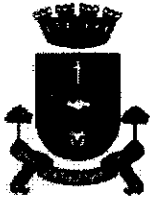
5.2 – O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;

5.3 – Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS – Unidade de Carazinho, no e-mail: carazinho@cieers.org.br, responsável pela elaboração do processo seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados.

5.4 – O recurso deverá obedecer às seguintes regras:

- a) O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, indicando o nome do candidato, o número da inscrição, a vaga que concorre, o telefone e o endereço para correspondências
- b) As razões recursais, devidamente fundamentadas;

5.5 – O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e o fundamento do pedido não será conhecido, determinando-se o seu arquivamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CARAZINHO

5.6 – Não será aceito pedido de reconsideração da decisão dos recursos.

6 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1 – O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente da nota final;

6.2 – O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal, variando de acordo com a necessidade, observados o interesse e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;

6.3 – Os candidatos aprovados que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital integrarão o cadastro de reserva, e deverão manter atualizados os seus dados cadastrais constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração Municipal;

6.4 – A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição do certame; Após a comunicação o candidato deverá comparecer na vaga de estágio, no prazo de 10 dias.

6.5 – Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração Municipal;

6.6 – Para a celebração do termo de estágio o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público;
- b) Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação;
- c) Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- d) Apresentar, quando solicitado pelo CIEE/RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no Município de Carazinho/RS;
- e) Ter preenchido corretamente os dados para contato na inscrição, bem como manter estes dados atualizados para contato;
- f) Cumprir as determinações do edital.

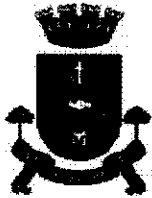
6.7 – O termo de compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento, por qualquer das partes, e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do Secretário Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar;

6.8 – O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses contados da data da divulgação do resultado final, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período;

7 – CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

7.1 – Língua Portuguesa:

- a) As questões de língua portuguesa contemplarão conteúdos em nível de ensino fundamental e médio;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO**


7.2 – Conhecimentos Gerais:

- a) Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão;
- b) Lei Federal n. 11.788/2008 (Lei dos Estágios)
- c) Informações históricas do município de Carazinho, extraídas do endereço eletrônico <www.carazinho.rs.gov.br>;
- d) Informações estatísticas do Município de Carazinho tais como: dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano, além de outros constantes no site da Prefeitura Municipal de Carazinho, no endereço eletrônico: <www.carazinho.rs.gov.br>.

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

É de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Carazinho, 07 de fevereiro de 2018.


MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e Publique-se: